

	MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 03/2026
---	--	--------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Gustavo Alves Camacho
Departamento:	Secretário de Administração
E-mail:	gugacamacho@gmail.com
Telefone:	(48) 3464-3122

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Gustavo Alves Camacho

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo/Matrícula:	Fiscal: Josiane Gerardi / Supervisora de Departamento de RH Suplente: Ricardo Mazon Benedet / Gerente Adjunto de Compras / Matrícula 3998

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: A presente dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo de provas objetivas, teórica, prática e prova de títulos, objetivando a contratação que visam ao provimento de vagas no quadro de servidores para admissão em caráter temporário (ACT) para atender o município de Lauro Muller.
Justificativa da demanda (necessidade): A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo, contemplando provas objetivas, teórica, prática e prova de títulos, com vistas à admissão de servidores em caráter temporário (ACT), para atender as necessidades do Município de Lauro Muller. A demanda justifica-se em razão da necessidade da Administração Pública Municipal em prover, de forma célere e eficiente, vagas temporárias em seu quadro de pessoal, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais. A realização de Processo Seletivo é exigência legal para esse tipo

de contratação, conforme determinações constitucionais e infraconstitucionais, de modo que a escolha de empresa especializada assegura a lisura, imparcialidade e eficiência na condução do certame.

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de instituição ou empresa para a realização de processo seletivo ou concurso público, conferindo respaldo legal à presente demanda.

Ressalta-se que a terceirização da execução do processo seletivo minimiza riscos operacionais, garante maior transparência e credibilidade ao certame, e contribui para a seleção dos candidatos mais aptos, o que, em última instância, reflete na melhoria da qualidade do serviço público prestado à população.

Considerando os benefícios da contratação, os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, e a necessidade premente de provimento de pessoal temporário, resta plenamente justificada a contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Informações adicionais:

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Gustavo Alves Camacho
Secretário de Administração

Data da Autorização: ____/____/____



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EJ7**848****2LW****Q2R**